



**GABINETE DO PREFEITO**  
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com  
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

## **DECRETO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a atualização dos recursos pecuniários das obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos, no âmbito do Município de Canapi, conforme o Decreto nº 10 de 27 de março de 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Canapi.

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. art.11, inciso III e IV Portaria Interministerial nº 1.369 MS/MEC de 08 de julho de 2013 - Dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 23 de 1º de outubro de 2013 - Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Atualizar o valor dos recursos pecuniários assumidos com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, alocados para atuação no Município de Canapi continuarão assegurados com alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

**I** – Fica estabelecido o reajuste do valor de 500,00 para 750,00 com o fornecimento de alimentação;

**II** – Fica estabelecido o reajuste do valor de 1.800,00 para 2.700,00 com moradia para o médico e seus familiares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, ESTADO DE ALAGOAS, 20 DE ABRIL DE 2022.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Canapi